



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PRIMEIRO RETIFICAÇÃO REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021 DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 363/2021, FORNECIMENTO DE GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO E, DE OUTRO, UNIÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO C.N.P.J:37.885.209/0001-90.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 363/2021, conforme Processo nº 2021014308 DE 27/07/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração da data do termo aditivo que apresenta data de emissão incorreta (erro material), razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual - é a que segue:

Onde se lê: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias de **julho** de 2021.

Passará a ler-se: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias de **Agosto** de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ipameri-GO, aos 09 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Gestor do Município